

Ata da 09ª (NOVA) Sessão Ordinária aos dias 01 de abril de 2025, da Legislatura de 2025/2028, às 10:00 (dez) horas no Plenário da Sede do Poder Legislativo de Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 11 (ONZE) vereadores. Constatada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. O vereador Antônio Aryllo solicitou a dispensa da leitura da ata, como os demais vereadores concordaram, a leitura foi dispensada e a ata aprovada. Logo após, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Matéria Do Expediente. O Primeiro Secretário iniciou pelo O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR TETÉ MORAIS, QUE "DISPÕE SOBRE HOMENAGEM AOS ADVOGADOS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE". Fez a leitura do Relatório e Parecer da Comissão de Justiça e Redação do PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA DANTAS E DO VEREADOR OZÓRIO DANTAS, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO FRONTEIRO EM MILAGRES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o qual foi favorável ao projeto. A Comissão de Obras e Serviços Públicos está de acordo com a comissão de Justiça e Redação. Prosseguiu lendo o Requerimento Nº004/2025, de autoria da vereadora Hérica Amanda, que solicita dispensa da leitura das Indicações protocoladas na Secretaria da Casa e apresentados em sessão anterior. Fez a leitura do Relatório e Parecer da Comissão de Justiça e Redação do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 011/2025, QUE "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.330/2019, 1.375/2020 E 1.428/2021, PARA MODIFICAR AS REGRAS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E AS REGRAS DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", pelo qual foi votado unanimemente pela aprovação do projeto. As demais comissões estão de acordo com a Comissão de Justiça e Redação. Fez a leitura do Relatório e Parecer do Relator Especial designado, o vereador Antônio Aryllo, do PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE", pelo qual foi votado e aprovado pelos membros da Comissão de Justiça e Redação. Prosseguindo, fez a leitura do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE". Prosseguindo para a **Ordem do Dia**. Devido à falta de energia, o Presidente Ozório Dantas submeteu a Plenário a decisão de

Marta

Fez Pnia

proceder a apreciação do Projeto de Lei N°007/2025 primeiramente, visto que a família do homenageado já estava presente. Como os demais vereadores concordaram, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do PROJETO DE LEI N° 007/2025 DO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA DANTAS E DO VEREADOR OZÓRIO DANTAS, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO FRONTEIRO EM MILAGRES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Fizeram uso da palavra e manifestaram seu voto favorável ao projeto: a vereadora Marta Dantas, o vereador Ozório Dantas, o vereador Geraldo Netto, o vereador Jader Machado, o vereador Ailton Crisóstomo, o vereador Neto Napoleão, o vereador Teté Moraes e a vereadora Aparecida Michelyane. Sem mais discussões, o Presidente declarou aberta a fase de votação do PROJETO DE LEI N° 007/2025 DO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA DANTAS E DO VEREADOR OZÓRIO DANTAS, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO FRONTEIRO EM MILAGRES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum. Constatada a existência de quórum, mínimo 6 (seis) vereadores, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para votação. Com 10 (dez) votos a favor, nenhum voto contra, nenhuma abstenção, nenhuma falta e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o PROJETO DE LEI N° 007/2025 DO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA DANTAS E DO VEREADOR OZÓRIO DANTAS, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO FRONTEIRO EM MILAGRES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Devido persistir à falta de energia, o Presidente submeteu a Plenário sobre a suspensão da presente sessão durante uma hora. Todos os vereadores manifestaram-se em concordância. Decorrido o tempo, não tendo estabelecida a energia, o Presidente submeteu a Plenário a decisão de suspender a presente sessão até a previsão de novo horário e os vereadores manifestaram-se em concordância. Retornando a sessão, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 011/2025, QUE "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 1.330/2019, 1.375/2020 E 1.428/2021, PARA MODIFICAR AS REGRAS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E AS REGRAS DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Secretário de Assuntos Jurídicos do Município, Dr. Fellipe, a convite do Presidente da Câmara, fez uma explanação a respeito do projeto, ressaltando que o presente projeto se trata de uma

marta

[assinatura]

[assinatura] Feo Pereira Louro

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

regulamentação sobre a concessão de afastamento para pós-graduação e que não retira nenhum direito para os servidores da saúde e da educação. A vereadora Hérica Amanda em sua fala, prosseguiu fazendo suas ressalvas em relação ao projeto que motivam sua discordância em alguns pontos e finalizou solicitando a correção do quórum de maioria simples para maioria absoluta. A Assessora Jurídica da Casa Legislativa esclareceu sobre o quórum de maioria absoluta para votação, de acordo com o art. 200, inciso III, do Regimento Interno da Câmara, que versa "Regime Jurídico dos Servidores Municipais" e segundo a vereadora Hérica Amanda se enquadraria para a votação deste presente projeto. A Assessora Jurídica prosseguiu dizendo que com o estudo aprofundado, observou-se que o presente projeto somente se enquadraria se o mesmo alterasse a Lei Municipal Nº1.019/2004, cuja o projeto não fez menção. A vereadora Hérica Amanda usou da palavra e fez referência a 08ª Sessão Extraordinária de 04 de março de 2020, em que foi aprovado o Projeto de Lei Nº006/2020, oriundo do Poder Executivo, referente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Magistério, estando o Presidente da época correto. Prosseguiu solicitando a correção deste quórum para prosseguir a votação. Acrescentou sugerindo que dada a relevância deste projeto aos servidores, deveria ter sido pauta em uma Audiência Pública. A vereadora Aparecida Michelyane falou em concordância com a fala da vereadora Hérica Amanda a respeito do quórum de votação. O vereador Jader Machado fez uso da palavra, discorrendo o sobre o presente projeto e explanando os pontos do projeto em que discorda. O vereador Ailton Crisóstomo fez uso da palavra, constou dizendo que o debate ocorrido nesta sessão pelos vereadores da oposição não é com a intenção de causar confusão para a população e sim de buscar entendimento sobre as proposições. Finalizou discorrendo sobre seu posicionamento e manifestou que votará contra. O vereador Neto Napoleão, discorreu sobre as questões tratadas na sessão sobre a presente proposição, a qual manifestou seu voto contra. O Presidente constatou que como forma de boa-fé, concordou com a assessoria jurídica em alterar o quórum de votação para maioria absoluta como foi solicitado. Após a ampla discussão do projeto, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que prosseguisse para a Chamada Regimental de verificação de quórum. Constada a existência de quórum, no mínimo 6 (seis) vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 011/2025, QUE "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.330/2019, 1.375/2020 E 1.428/2021, PARA MODIFICAR AS

monte

Feo Pereira Cordeiro

REGRAS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E AS REGRAS DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", cujo quórum de aprovação é de maioria absoluta. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para a votação. Com 05 (cinco) votos a favor, 4 (4) quatro votos contra, 1 (uma) abstenção, nenhuma falta e nenhum impedimento, o Presidente questionou o vereador Jader Machado sobre quais os motivos da sua abstenção, com fundamento no art. 196 do Regimento Interno. Não havendo o vereador apresentado interesse pessoal na presente deliberação, motivo este que ensejou discussão entre a edilidade sobre aceitação ou não da abstenção. Logo após, o Presidente permitiu que a Presidente da Comissão de Justiça e Redação falasse. A Presidente da comissão, vereadora Aparecida Michelyane falou que em reunião com a comissão, formada pelo vereador Geraldo Netto e o vereador Jader Machado, o Relatório e Parecer deste projeto foi emitido e votado unanimemente pela aprovação do projeto. Com fundamento no art. 196 do Regimento Interno, que determina que "o Vereador presente a sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, sob pena de nulidade da votação, quando seu voto for decisivo". A vereadora perguntou o motivo da abstenção do vereador Jader Machado. O vereador Jader Machado falou que por motivos pessoais, não expondo quais, se absteve de votar no projeto em plenário. Findada a discussão, o Presidente declarou desaprovado o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 011/2025, QUE "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 1.330/2019, 1.375/2020 E 1.428/2021, PARA MODIFICAR AS REGRAS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E AS REGRAS DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Dando continuidade, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do PROJETO DE LEI N° 004/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE". A vereadora Aparecida Michelyane fez uso da palavra, falou que o art. 56, diz que "Compete à Comissão de Cultura e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e arte, ao patrimônio histórico, aos esportes à higiene e saúde pública e as obras assistenciais". Falou que com base no art. 56 e art. 57 do Regimento Interno desta Casa, por conta da ausência de Parecer da Comissão citada, não teria como discutir esse projeto e prosseguir para votação. Acrescentou que iria pedir a fala pela ordem no início desta sessão, mas não pode por causa da falta de energia que interrompeu a sessão. Prosseguiu dizendo que protocolou o Ofício

maria

Fco Pereira Lima

Nº024/2025 na Secretaria da Câmara no dia 07 de março, o qual requer a socialização do mesmo com os edis desta Casa Legislativa, a não inclusão em pauta para discussão do projeto em discussão e caso não concedido esses requerimentos, solicita a resposta antes da votação do presente projeto. A vereadora acrescentou que não obteve resposta do Ofício e perguntou ao Presidente se foi socializado. O Presidente falou que irá respondê-la por meio de Ofício. A vereadora Hérica Amanda perguntou se a Comissão de Justiça e Redação havia recebido o projeto para elaboração do Parecer. A vereadora Michelyane disse que recebeu e está registrado nos livros de protocolo e acrescentou que não seria a favor deste presente projeto já que a Escola do Legislativo já foi criada por meio de resolução. Prosseguiu dizendo que o Ofício que citou seria justamente para discutir com todos os vereadores antes da votação do presente projeto. Prosseguiu dizendo que discorda da criação da Escola do Legislativo por meio de Projeto de Lei, já que o mesmo não cria cargos remunerados, pois entende que não terá diferença da resolução que havia criado a escola anteriormente. A Assessora Jurídica, Dra. Glória, esclareceu que esse impasse a respeito deste projeto é desnecessário, visto que já foi discutido antecipadamente da apresentação deste. Continuou dizendo que este Projeto foi apresentado, portanto todos os vereadores já tinham conhecimento sobre o mesmo. A vereadora Michelyane falou que o ponto questionado foi de não obter resposta do Ofício e do mesmo não ser socializado com os demais vereadores. Acrescentou que se surpreendeu e se sentiu desrespeitada, pois não teve conhecimento que o projeto iria para pauta para apreciação em Plenário, com o Relatório e Parecer do Relator Especial designado pelo Presidente da Casa. A vereadora Hérica Amanda fez uso da palavra, falando que não haveria problemas se a vereadora Michelyane tivesse convocado informalmente os demais vereadores para essa discussão e finalizou dizendo que o Presidente designar o projeto para pauta para apreciação nesta sessão não é desrespeitoso, visto que o mesmo teria o poder de convocar uma Sessão Extraordinária que dispensaria o Relatório e Parecer das comissões. A vereadora Michelyane esclareceu que não iria deixar de entregar o Parecer do projeto, mas que não seria a relatora porque discorda de a escola ser criada por meio de Projeto de Lei. Finalizou dizendo que não tem problema com o vereador Aryldo Rodrigues como relator especial do projeto, mas que se ofendeu com o fato de não ter sido informada e o projeto ser designado para votação sem a discussão com os demais vereadores, como solicitou. A vereadora Hérica Amanda perguntou a assessoria em relação a

murte



 Feo Pereira Leandro







nova Lei de Licitação, como funcionaria para a Escola do Legislativo. A Assessora Jurídica falou que a orientação que obtiveram do TCE foi que a escola fosse criada por meio de Projeto de Lei, já que cria cargos que futuramente poderão ser remunerados, deixando claro essa possibilidade e de acordo com o Regimento Interno é a forma correta. Prosseguiu dizendo que somente após a adequação do projeto a Câmara poderá seguir para as licitações necessárias para o funcionamento adequado da Escola do Legislativo. O Presidente da Câmara fez uso da palavra, esclareceu que há interpretações divergentes a respeito do Projeto de Lei N°004/2025 em discussão. Prosseguiu explicando a população e demais vereadores a situação, pois desde a apresentação do presente projeto a vereadora Aparecida Michelyane havia demonstrado discordância sobre a criação da Escola do Legislativo por meio de projeto de lei, sendo assim não assinou o projeto de autoria da Mesa Diretora. Acrescentou dizendo que a vereadora e Presidente da Comissão de Justiça e Redação não emitiu o Parecer ou designou relator para tal, findando o prazo de 15 (dias) para apresentação do Parecer. O Presidente Ozório Dantas prosseguiu dizendo que findado o prazo da Comissão de Justiça e Redação apresentar o Parecer, designou um relator especial como determina o Regimento Interno desta Casa. Continuou dizendo que os Ofícios da vereadora serão respondidos, mas que o trabalho interno da Secretaria ficou sobrecarregado em decorrência dos 41 (quarenta e um) Projetos de Lei da Comenda Flor de Aço para homenagear as mulheres. Finalizou dizendo que este projeto foi elaborado, discutido com assessorias e está dentro da legalidade. Com o projeto ainda em discussão, a vereadora Aparecida Michelyane solicitou com fundamento no art. 169, inciso IV e art. 186 do Regimento Interno requereu o adiamento da discussão e votação do Projeto De Lei N° 004/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "cria a Escola Do Legislativo Da Câmara Municipal De Milagres-Ce" até que haja resposta do Ofício N°024/2025. O Presidente submeteu a Plenário o requerimento da vereadora. Os demais vereadores optaram por proceder a votação. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário procedesse a Chamada Regimental verificação de quórum. Constatada a existência de quórum, 6 (seis) vereadores, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para a votação. Com 09 (nove) votos a favor, nenhum voto contra, 1 (uma) abstenção, nenhuma falta e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto De Lei N° 004/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "cria a Escola Do Legislativo Da Câmara Municipal De Milagres-Ce".

maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Fez Buena Leão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prosseguindo para as explicações pessoais, o Presidente franqueou a palavra aos vereadores inscritos. Os vereadores inscritos dispensaram sua fala em virtude da extensão da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Ozório Dantas anunciou aos Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para que compareçam à próxima Sessão Ordinária que acontecerá no dia 08 de abril de 2025, às 10:00h. E para constar, eu, Francisco Wesley Moreira de Moraes, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 07 (sete) páginas. Em tempo, a vereadora Aparecida Michelyane, solicitou o registro da fala na íntegra da Assessora Jurídica da Casa na presente ata, durante a fase de discussão do Projeto de Lei N° 004/2025, que "cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Milagres-CE". A jurista falou: "Vereadora, essa questão de impasse a respeito desse projeto, que eu acho desnecessário, e ainda mais depois dessa altura de tantos debates, que aí eu já considero relevantes, extremamente relevantes, tanto que nós aqui tivemos uma decisão inédita nesse plenário. Eu, como tô falando, vejo de uma irrelevância profunda, mas enfim, todos os vereadores aqui presentes, com exceção da senhora, já tinham conhecimento sobre o projeto, sobre todos os benefícios que o projeto ia trazer.". Com o projeto ainda em discussão, a jurista da Casa acrescentou: "Pronto, pessoal, a questão central é essa. A vereadora Michelyane argumenta de que projeto de resolução já seria o método adequado. Porém o que eu repassei para ela foi justamente isso. Se o método já fosse adequado, porque nós iríamos fazer uma nova votação, revogar uma resolução, enfim, voltar do início novamente sem necessidade? Essa orientação já nos partiu também do Tribunal de Contas, que de acordo com o regimento Interno, mesmo que o projeto agora, crie cargos ou funções, enfim, como queiram chamar, que não tenham remuneração, mas que possam futuramente ter remuneração, só por isso aí já seria um projeto de lei, não resolução, porque resolução, de acordo com o nosso regimento não cria cargos ou remunerações. Quanto a questão da licitação será uma necessidade obviamente mais à frente justamente após essa legalização do método correto de criação da escola. Nós só podemos contratar ou uma plataforma pra fazer cursos online ou pessoas da comunidade como é o principal objetivo contratar milagrenses pra ensinar outros milagrenses. É o principal objetivo da escola. Tudo isso é feito por meio de licitação. Tudo é feito por meio de licitação, então nós temos que estar o mais legalizado possível. A justificativa é somente essa.". Como solicitado pela vereadora, que registre-se em ata o pedido de adiamento da votação do Projeto de Lei N°004/2025, de autoria da Mesa

murto

sts

Fco Pereira Leão

D

sts

sts

Diretora, o qual não foi submetido a plenário e apenas o vereador Geraldo Netto e a Vereadora Herica Amanda se manifestaram por prosseguir a votação. Em tempo, foi solicitado pela vereadora Hérica Amanda, que registre-se em ata a fala desta parlamentar durante a fase de discussão do Projeto de Lei do Executivo N° 011/2025, que "altera as Leis Municipais N° 1.330/2019, 1.375/2020 e 1.428/2021, para modificar as regras de concessão de afastamento para pós-graduação stricto sensu da saúde e da educação e as regras de ampliação da carga horária dos professores e dá outras providências". A vereadora discorreu a respeito do Regime Jurídico Único, citando o Doutrinador do Direito Administrativo Celso Antônio Bandeira de Mello, que define como Regime Jurídico dos Servidores Públicos "um conjunto de normas que disciplina uma relação entre o servidor e o ente público, abrangendo a estrutura de cargos e carreiras, direitos e deveres funcionais, remuneração e progressão na carreira e estabilidade sanções disciplinares. Citou que da mesma forma Hely Lopes Meireles enfatiza que a organização das carreiras e a estrutura remuneratória fazem parte do Regime jurídico Único dos Servidores, razão pela qual qualquer alteração exige quórum de maioria absoluta". Em relação ao referido projeto, a vereadora Hérica Amanda sugeriu a realização de Audiência Pública, no sentido de que, dada a relevância do tema em discussão, seria mais apropriada a realização de Audiência Pública, e não sua discussão desta forma em Sessão Ordinária, a fim de garantir o necessário debate com a sociedade, executivo e os servidores. Conforme solicitado pela parlamentar, que registre-se em ata as falas consideradas desrespeitosas do Secretário Especial para Assuntos Jurídicos do Município, em que, durante a fase de discussão do Projeto de Lei N°011/2025 oriundo do Poder Executivo: A acusação de que esta parlamentar estaria "distorcendo o que está no projeto" ; a afirmação, diversas vezes, inclusive interrompendo a fala da parlamentar, ao dizer que "o que a vereadora diz não é verdade"; a pergunta irônica se "a vereadora leu o projeto?"; a declaração ofensiva de que "os vereadores da oposição só querem polemizar"; a insinuação indevida de que "iria depositar o dinheiro na conta da vereadora"; E, de forma afrontosa, ao tentar esta parlamentar ler o texto do projeto de Lei do Executivo que estava na fase de discussão, o referido Assessor questionou, em tom de deboche, "qual a dificuldade da senhora em entender isso?". Ressaltar que tais intervenções mencionadas ocorreram durante o curso da presente Sessão Ordinária.

murta

[Signature]

Fco Pereira Neto

[Signature]

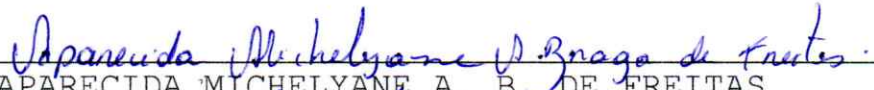
[Signature]

[Signature]

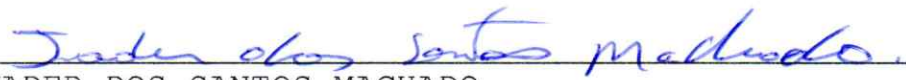
[Signature]

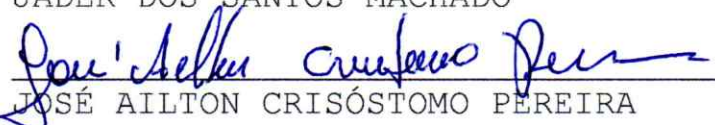

FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS

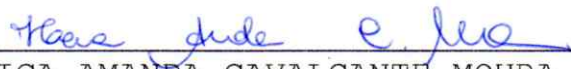

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

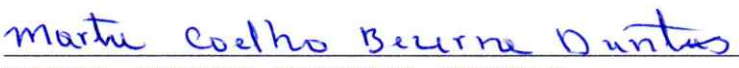

APARECIDA MICHELYANE A. B. DE FREITAS

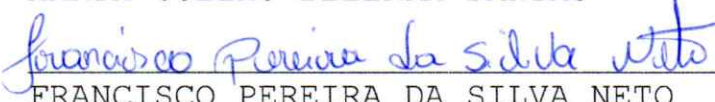

ANTÔNIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES

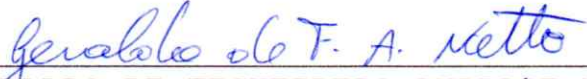

JADER DOS SANTOS MACHADO

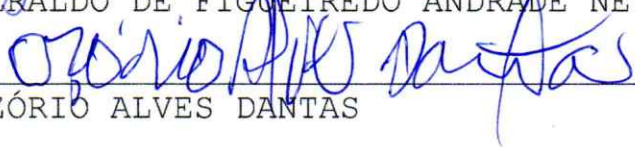

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA


HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA


MARTA COELHO BEZERRA DANTAS


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETTO


GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO


OZÓRIO ALVES DANTAS